

RESOLUÇÃO Nº. 22, de 1º de novembro de 2023.

Dispõe sobre o deferimento do Projeto Jardim Sensorial apresentado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social de Caçador (Aceias), referente ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO o resultado definitivo da seleção dos projetos publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM) no dia 16/10/2023 pela Comissão de Seleção e Habilitação, conforme Edição nº. 4358, Extrato do Ato nº. 5204289, no qual consta o indeferimento do Projeto Jardim Sensorial, com fundamento na inobservância do item 1.3 do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023,

CONSIDERANDO o Ofício protocolado pela Aceias, no qual a entidade solicita a revisão do ato de indeferimento,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradora-Adjunta pela possibilidade de revisão do ato de indeferimento, desde que procedido aos ajustes no Plano de Trabalho,

CONSIDERANDO os ajustes realizados no Plano de Trabalho, em especial à tabela 7.2 construída e o item 7.3 incluído,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, conforme Ata nº. 441,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 1º de novembro de 2023, conforme Ata nº. 442,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas no Plano de Trabalho e, conseqüentemente, deferir o Projeto Jardim Sensorial apresentado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social de Caçador (Aceias), referente ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 1º de novembro de 2023.

Giovana Castanheira – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
CMDCA.